

bujojo



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO N.º 1010

EMENTA:- "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, VENDER EM HASTA PÚBLICA, MATERIAIS CONSIDERADOS IMPRESTÁVEIS PARA O PATRIMÔNIO MUNICIPAL".

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu sanciono a seguinte DELIBERAÇÃO:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a venda, em hasta pública, dos materiais discriminados em anexo, considerados imprestáveis para o patrimônio municipal, com 23.000 (vinte e três mil quiles), aproximadamente.

Artigo 2º - É atribuído o valor mínimo de Rcr\$ 0,80 (oitenta centavos), por quile, ao material de que trata esta Deliberação, conforme avaliação oferecida pela Comissão designada pelo Ato nº 260, de 22/12/69, do Executivo Municipal.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Volta Redonda, 06 de 01 de 1970

Sávio de Almeida Gama

Sávio de Almeida Gama

Prefeito

Autor: Prefeito Municipal
Mensagem nº 02/70 - GP.

